Requerimento Nº300/17.

(Vereador Ivanilson Marinho)

Ataíde
Vereador-PPS

Requer a Implantação de uma Usina de Resíduos Sólidos em Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o douto Plenário, **REQUER** providências ao Secretário Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente ***a Implantação de uma Usina de Resíduos Sólidos em Gurupi.***

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Aprovado por: unanimidade
votação. Data 20/09/2017

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós

JUSTIFICATIVA

O termo "sustentabilidade" faz parte da roda de assuntos de extrema importância, muitos debates já foram suscitados a respeito do tema. O Brasil ainda caminha a passos lentos neste sentido, mas algumas iniciativas já começam a se destacar.

Nossa cidade não pode ficar fora deste debate e muito menos sem se posicionar de forma concreta quanto à sustentabilidade.

Uma Usina de Resíduos Sólidos a fim de estabelecer um processo de tratamento e reciclagem destes resíduos irá contribuir nos aspectos econômicos e socioambientais do nosso munícipio. O processo permite a separação e a correta destinação dos resíduos (materiais recicláveis) hoje depositados em lixões e aterros e, mais que isso, a utilização dos rejeitos (o lixo propriamente dito) como matéria-prima para outros fins.

Mirian Lustosa
Vereadora

"Lei 12.305/2010 Art. 9 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

André Caixeta
Vereador - PSB

§ 1o Poderão ser utilizadas tecnologias visando à recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica e ambiental e com a implantação de programa de monitoramento de emissão de gases tóxicos aprovado pelo órgão ambiental.

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

§ 2o A Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Políticas de Resíduos Sólidos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão compatíveis com o disposto no caput e no § 1o deste artigo e com as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Por tudo isso Gurupi precisa se adequar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a implantação da Usina é uma das formas.

César da Farmácia
Vereador

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

VEREADOR IVANILSON MARINHO
PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000431
Data: 25/01/2017 Horário: 08:33
Legislativo - REQ 300/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo